



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 07437/22*

Origem: Paraíba Previdência – PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Alessandra de Carvalho Pontes

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 00443/23

#### RELATÓRIO

1. **Origem: Paraíba Previdência – PBPREV.**
2. **Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Alessandra de Carvalho Pontes.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Warner de Albuquerque Pontes.
  - 3.2. Cargo: Professor de Educação Básica 2.
  - 3.3. Matrícula: 130.166-7.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
4. **Caracterização da pensão (Portaria - P - 480/2022):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.
  - 4.3. Data do ato: 20 de junho de 2022.
  - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 06 de julho de 2022.
  - 4.5. Valor: R\$3.495,14.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 44/49), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 07437/22*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e do cálculo de seus valores, bem como pela concessão dos respectivos registros.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07437/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) ALESSANDRA DE CARVALHO PONTES (**Portaria - P - 480/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) WARNER DE ALBUQUERQUE PONTES, Professor de Educação Básica 2, matrícula 130.166-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 13 e 29).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 07 de março de 2023.

Assinado 7 de Março de 2023 às 21:02



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 8 de Março de 2023 às 10:36



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO